



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018  
- www.see.ac.gov.br

**RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 85/2026/SEE - DIAPRO**

**Processo nº 0014.018968.00106/2025-11**

**ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO Nº 3949/2026/SEAD**, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

**1. OBJETO**

· **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 120/2025 - COMPRASGOV Nº 90120/2025 - SEE**

· **Contratação de empresa de engenharia para Revitalização do Ginásio Poliesportivo José Augusto Marques localizado no município de Feijó - Acre.**

· **Município: Feijó - Acre.**

Conforme consta no Item 1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO da CONCORRÊNCIA 120/2025 (SEI nº 0018463755) segue os valores discriminados abaixo:

Valor Estimado: **R\$ 759.156,23 (setecentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).**

**2. PRELIMINARMENTE**

A presente análise da proposta da licitante foi analisada conforme o **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE.**

9.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á **conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo deste edital**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital e seus anexos.

9.2. A comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

9.3. Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes serão a base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica do órgão demandante, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:

9.3.1. Discrepância entre valor grafado na carta proposta com o da planilha orçamentária: prevalecerá o valor proposto na planilha;

9.3.2. Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;

9.3.3. Erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;

9.3.4. na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

9.3.5. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

9.4. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.6. A comissão de contratação **poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.**

**9.7. Será desclassificada a proposta que:**

9.7.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

9.7.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

9.7.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

9.7.4. Apresentar preço manifestamente inexequível.

9.7.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.8. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

9.8.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;

9.8.1.1 No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

9.8.1.2 Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentária adequada ao desconto ofertado, uma **declaração de exequibilidade da proposta**, informando:

**I - Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.**

9.8.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no Projeto Básico/Termo de referência - Anexo I do edital.

9.8.3 no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9. A comissão de contratação por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

9.9.1. A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

- 9.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.10. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:
- 9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;
- 9.10.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.
- 9.11. A comissão de contratação, por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.
- 9.12. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.13. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, a comissão de contratação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.
- 9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a comissão de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 3. OCORRÊNCIAS

Trata-se da análise das propostas de preços apresentadas pela empresa participante da Concorrência n.º 120/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Revitalização do Ginásio Poliesportivo José Augusto Marques localizado no município de Feijó - Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.

A Lei n.º 14.133/2021, ao estabelecer os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da competitividade, da igualdade, da proibição administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da eficiência, impõe ao gestor público o dever de realizar uma análise minuciosa de todas as propostas apresentadas, inclusive daquelas que apresentam um deságio excessivo. Nesse sentido, a norma legal prevê que a proposta vencedora deverá ser aquela que, além de atender a todos os requisitos estabelecidos no edital, apresentar o melhor preço e as melhores condições para a Administração.

Inicialmente, foram analisados os seguintes documentos constantes nos autos do processo:

- a) Proposta de Preços - CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA (SEI n.º 0020496894);
- b) Planilha Orçamentária - CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA (SEI n.º 0020544934 e 0020544965).

Perfazendo a análise constatamos que a licitante **CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA** apresentou uma proposta de **R\$ 569.367,17 (Quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)** com desconto equivalente à **25,00 %** (SEI n.º 0020496894).

#### 1. Licitante: CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA

A empresa **CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA** apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra e Composições de preços unitários para todos os itens.

Não ocorreram correções em sua planilha orçamentária, permanecendo inalterado o valor de **R\$ 569.367,17 (Quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**, proposto na fl. 01 da proposta sem alterar a sua classificação.

Os preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados. A planilha de leis sociais encontra-se na planilha orçamentária (SEI n.º 0020544965). O cronograma físico financeiro encontra-se na planilha orçamentária (SEI n.º 0020544965). A composição da sua Bonificação de Despesas Indiretas- BDI para obras e serviços encontra-se na planilha orçamentária (SEI n.º 0020544965) atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, do acordo n.º

2.622/2013-TCU e de acordo com a Lei nº 13.161/2015.

Diante disso, sugere-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante conforme análise da proposta (SEI nº 0020646854).

#### 4. CLASSIFICAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA** de acordo com a tabela 01 abaixo.

Colocação	Empresa	Valor da Proposta (R\$)	Diferença (R\$)	Desconto (%)	Situação
1	CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA	569.367,17	189.789,06	25,00	CLASSIFICADA

Tabela 01 – Classificação Final das Empresas Licitantes

#### 5. PARECER TÉCNICO

Portanto sugerimos **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA** por apresentar menores preços unitários e totais comparados aos orçados pela Administração, estarem de acordo no mercado local e atender às exigências do edital e demais leis pertinentes.

A planilha de análise dos preços unitários se encontra no arquivo **Análise da Proposta** (SEI nº 0020646854).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 05 de Maio de 2026.

**Elaborado por:**

Jucilene da Silva Araújo  
Engenheira Civil  
CREA nº 21.996 D/AC

**Aprovado por:**

Ana Claudia Ramos da Cunha  
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO  
Portaria SEE Nº 396/2025

**SEE**

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA



GOVERNO DO  
**ACRE**  
Trabalho para cuidar dos projetos



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA**, **Chefe de Divisão**, em 07/05/2026, às 08:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020644553** e o código CRC **659854E4**.



**ESTADO DO ACERE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: Racionalização do Ginásio Poliesportivo José Augusto Marques localizado no município de Feijó - AC.  
Município: Feijó - AC.  
Endereço: Av. Castelo Branco, 281-331, Feijó-AC, 63960-000  
Data: 30/07/2025

PARÂMETROS  
Data base: 09/2025  
BDI de Serviços: 24,88%  
BDI Diferencial: 16,32%  
Enc. Sociais Não Desonerado: 114,25%

**ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 120/2025 - CONTRASOP N.º 90120/2025 - SEE.**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
						S/B.D.I	C/B.D.I		
1			SERVÇOS PRELIMINARES						17.046,54
1.1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÕES						15.990,43
1.1.2	SEE108	Própio	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m²	8,39	64,72	80,82	678,08	
1.1.3	CP_SEE144	Própio	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO - REFERÊNCIA SINAPI 73801001	m²	148,34	36,54	45,63	6.768,75	
1.1.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO SEM REAPROVEITAMENTO	m²	128,34	32,17	40,17	5.152,42	
1.2	SEE12782	Própio	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m²	103,90	26,12	32,61	3.388,18	
1.2.1	SEE12782	Própio	REMOÇÕES E RETIRADAS						1.056,11
1.2.2	SEE12782	Própio	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	6,00	17,78	22,20	133,20	
1.2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE PAVIMENTO DE C/AL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	2,00	28,12	36,36	72,72	
1.2.4	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m²	3,36	10,94	13,66	45,90	
1.2.5	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCONCRETO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m²	132,00	4,06	5,07	669,24	
1.2.6	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORNOS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	m²	48,58	2,23	2,78	135,05	
2			PROGRAMAS DE TRABALHO						8.065,06
2.1	SEE610	Própio	LTCAU - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	UN	1,00	1.700,00	1.977,49	1.977,49	
2.2	SEE612	Própio	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	UN	1,00	1.700,00	1.977,49	1.977,49	
2.3	SEE02577	Própio	PCR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1,00	1.700,00	1.977,49	1.977,49	
2.4	SEE02578	Própio	PRCC - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1,00	1.833,33	2.132,59	2.132,59	
3			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						33.785,00
3.1	SEE930	Própio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (EXECUÇÃO DE 03 MESES)	%	100,00	270,54	337,85	33.785,00	
4			PAREDES E PAINÉIS						79.092,40
4.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 13X19X19 CM E ARGAMASSA DE DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANTO CINZA POLÍDICO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 1/E. EXCLUIRRE ESQUADRIAS	m²	28,80	113,33	141,52	4.075,78	
4.2	102253	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 13X19X19 CM E ARGAMASSA DE DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANTO CINZA POLÍDICO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 1/E. EXCLUIRRE ESQUADRIAS	m²	36,54	1.643,98	2.033,00	75.016,62	
5			PORTAS						35.320,93
5.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	17,28	708,47	884,73	15.288,13	
5.1.2	90831	SINAPI	RECEBIMENTO DE BARRAS PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUI EXECUÇÃO DE PURO - PLACA DE IMPACTO DE PORTA 90X90CM, ADMITIDA 50C (02/23)	UN	18,00	128,96	161,04	2.898,72	
5.1.3	SEE12806	Própio	PUXADOR PARA REDE COMPRIMENTO 40 CM, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFERÊNCIA SINAPI 100974	UN	4,00	48,84	60,59	243,96	
5.1.4	SEE12807	Própio	PUXADOR PARA REDE COMPRIMENTO 40 CM, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFERÊNCIA SINAPI 100974	UN	2,00	226,78	283,20	566,40	
5.1.5	SEE501	Própio	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, ESPESSURA DE 3CM, INCLUI DOBRADIÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	7,80	469,99	586,92	4.577,98	
5.1.6	90846	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM COCA (PESADA OU SUPERFACIAL) PADRÃO MÉDIO, 90X210XCM, ESPESSURA DE 3,5CM, JANELAS	UN	4,00	1.588,75	1.984,03	7.936,12	
5.2			JANELAS						286,01
5.2.1	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (CÓDIGO DE FURADURA) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM VERGAS E CONTRAVERGAS	m²	1,20	192,20	240,01	286,01	
5.3			VERGAS E CONTRAVERGAS						189,26
5.3.1	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 115 CM, AF. 03/2024	M	4,80	31,58	39,43	189,26	
5.4			DIVERSOS						3.332,34
5.4.1	SEE12833	Própio	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLURA REFERÊNCIA SINAPI 06/2001	m²	3,96	673,85	841,50	3.332,34	
6			REVESTIMENTOS						24.006,06
6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO REVESTIDAS COM COLAR DE FIBROSILO - ARGAMASSA TRACO 1:3 COM EMBOCO, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO.	m²	57,60	5,80	7,24	417,02	
6.2	87527	SINAPI	APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES	m²	57,60	54,44	67,88	3.915,65	
6.3	87529	SINAPI	APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES	m²	57,60	50,97	63,65	3.666,24	
6.4	87267	SINAPI	APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES	m²	168,70	75,99	94,89	16.007,94	
7			TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA PISO						33.371,67
7.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARENOSO.	m³	15,89	84,04	104,94	1.667,50	
7.2	95240	SINAPI	REFORÇO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM, AF. 01/2024	m³	79,44	30,14	37,63	2.989,33	
7.3	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CONCRETO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. NÃO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE COBERTURA	m²	128,98	78,13	97,86	12.582,29	
7.4	87256	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CONCRETO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. NÃO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE COBERTURA	m²	148,08	86,71	108,28	18.131,55	
8			TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/LAMINADO E - 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUI CIMENTAMENTO. AF. 07/2019						18.864,01
8.1	94213	SINAPI	RUPU EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	55,90	48,91	61,07	3.413,81	
8.3	96485	SINAPI	FORRO EM REGIÃO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUI ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023	m²	49,22	66,65	83,23	4.096,58	
8.4	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF. 08/2023	M	100,08	10,99	13,72	1.373,10	
9			PINTURA						181.621,76
9.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, LIMA DEMÃO. AF. 04/2023	m²	1.984,89	4,75	5,93	11.770,40	
9.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²	793,96	20,33	25,38	20.150,70	
9.3	88489	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	2.004,65	14,86	18,65	37.186,26	
9.4	102219	SINAPI	PINTURA (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	m²	74,04	17,88	22,32	1.652,57	
9.5	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINGEL, SOBRE	m²	566,94	54,70	68,30	38.722,00	
9.6	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI - 1 CM APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2020	M	339,39	9,15	11,43	5.172,30	
9.7	102484	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUI PRIMER EPOXI. AF. 05/2020	m²	763,74	54,74	73,35	56.020,33	
9.8	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUI FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	m²	362,73	28,17	30,18	10.947,19	
10			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						55.149,38
10.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						43.678,97
10.1.1			INSTALAÇÕES DE VASOS E ACESSÓRIOS						19.930,20
10.1.1.1	88932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LUCIA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUI ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO.	UN	12,00	556,14	694,50	8.334,00	
10.1.1.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12,00	46,91	58,58	702,96	
10.1.1.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUI FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12,00	84,67	105,73	1.268,76	
10.1.1.4	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLÍDICO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	294,55	367,83	1.471,32	

CONSTRUTORA DILA						
VALORES PROPOSTOS				VARIACÃO		
QUANT.	S/B.D.I	C/B.D.I	TOTAL	%	DIFERENÇA TOTAL	
8,39	48,54	60,61	508,52	-25,01%	RS	169,58
148,34	27,40	34,22	5.076,19	-25,01%	RS	1.692,56
128,34	24,12	30,12	3.965,69	-25,02%	RS	1.299,82
103,90	19,59	24,45	2.540,36	-25,02%	RS	847,82
6	13,33	16,85	99,90	-25,00%	RS	33,30
2	21,84	27,27	54,54	-25,00%	RS	18,18
3,36	8,20	10,24	34,41	-25,04%	RS	11,49
132	3,04	3,80	501,60	-25,05%	RS	167,64
48,58	1,67	2,08	101,05	-25,18%	RS	34,01
1	1275	1483,11	1483,11	-25,00%	RS	494,38
1	1275	1483,11	1483,11	-25,00%	RS	494,38
1	1275	1483,11	1483,11	-25,00%	RS	494,38
1	1414,68	1645,56	1645,56	-22,84%	RS	487,03
100	202,90	253,38	25.338,00	-25,00%	RS	8.447,00
28,8	84,99	106,14	3.056,83	-25,00%	RS	1.018,94
36,54	1.232,98	1.539,75	56.262,47	-25,00%	RS	18.754,16
17,28	531,35	663,54	11.465,97	-25,00%	RS	3.822,16
18	96,72	120,78	2.174,04	-25,00%	RS	724,68
4	36,63	45,74	182,96	-25,00%	RS	61,00
2	170,08	212,40	424,80	-25,00%	RS	141,60
7,8	352,49	440,19	3.433,48	-25,00%	RS	1.144,49
4	1.191,56	1.488,02	5.952,08	-25,00%	RS	1.984,04
1,2	144,15	180,00	216,00	-25,00%	RS	72,01
4,8	23,68	29,57	141,94	-25,01%	RS	47,33
3,96	505,38	631,12	2.499,24	-25,00%	RS	833,10
57,6	4,35	5,43	312,77	-25,00%	RS	104,26
57,6	40,83	50,98	2.396,45	-25,01%	RS	979,20
57,6	38,22	47,73	2.749,25	-25,01%	RS	916,99
168,7	56,99	71,16	12.004,69	-25,01%	RS	4.003,25
15,89	63,03	78,70	1.250,54	-25,00%	RS	416,95
79,44	22,60	28,22	2.241,80	-25,01%	RS	747,53
128,98	58,59	73,17	9.437,47	-25,00%	RS	3.145,82
148,98	65,03	81,21	12.098,67	-25,00%	RS	4.032,89
132	45,41	56,70	7.484,40	-25,01%	RS	2.496,12
55,9	36,68	45,80	2.560,22	-25,00%	RS	853,59
49,22	49,98	62,42	3.072,31	-25,00%	RS	1.024,27
100,08	8,24	10,29	826,82	-25,00%	RS	344,22
1.984,89	3,56	4,44	8.812,91	-25,13%	RS	2.957,49
793,96	15,24	19,03	15.109,06	-25,02%	RS	5.041,65
2.004,65	11,14	13,91	27.884,68	-25,01%	RS	9.301,58
74,04	13,41	16,74	1.239,43	-25,00%	RS	413,14



**ESTADO DO ACRE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Objeto:** Revitalização do Ginásio Poliesportivo José Augusto Marques localizado no município de Feijó - AC.  
**Município:** Feijó - AC  
**Endereço:** Av. Castelo Branco, 281-311, Feijó-AC, 69960-000  
**Data:** 30/10/2025

**PARÂMETROS**  
Data base: 09/2025  
BDI de Serviços: 24,88%  
BDI Diferencial: - 16,32%  
Enc. Sociais Não Desonerado: 114,25%

**SINAPI**  
09/2025  
24,88%  
- 16,32%  
114,25%

**ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 120/2025 - COMPRASGOV N.º 90120/2025 - SEE.**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
						S/B.D.I	C/B.D.I		
10.1.1.5	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	284,27	354,99	1.419,96	
10.1.1.6	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "C", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	511,01	638,14	1.276,28	
10.1.1.7	SEE078	Próprio	KIT BARRA DE APOIO LATERAL, 90 LAVATORIO CENTRALIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	298,44	372,69	1.490,76	
10.1.1.8	SEE316	Próprio	DUCHA HIGIENICA CROMADA COM REGISTRO METALICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF. SINAPI 9036	UN	2,00	153,63	191,85	383,70	
10.1.1.9	SEE658	Próprio	CHUVEIRO COMUM PLÁSTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 REFERENCIA SINAPI 100890	UN	10,00	89,97	112,35	1.123,50	
10.1.1.10	SEE02550	SINAPI	ALARME DE EMERGÊNCIA PARA SANITÁRIOS - REF. SBC (068611)	UN	2,00	626,59	782,48	1.564,96	
16.1.2			<b>INSTALAÇÕES DE LAVATÓRIOS E ACESSÓRIOS</b>					<b>17.958,29</b>	
10.1.2.1	SEE 1123	Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	3,96	1.411,91	1.763,19	6.982,23	
10.1.2.2	SEE12091	Próprio	FRONTÃO 10CM EM GRANITO CINZA PARA BANCADAS - REFERÊNCIA SBC COMPOSIÇÃO 190442	M	6,60	172,97	216,00	1.425,60	
10.1.2.3	COMP-SEFEV	Próprio	ABERTURA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	10,00	300,87	377,23	3.772,30	
10.1.2.4	SEE12835	Próprio	CUBA DE EMBUTIR EM LOUÇA BRANCA 17X40X35CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO TIPO GABARITA EM METAL	UN	8,00	405,41	506,27	4.050,16	
10.1.2.5	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO TIPO GABARITA EM METAL	UN	1,00	367,77	459,27	459,27	
10.1.2.6	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	9,00	128,79	140,97	1.268,73	
16.1.3			<b>TUBOS E CONEXÕES</b>					<b>6.684,08</b>	
10.1.3.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	50,46	26,72	33,36	1.683,35	
10.1.3.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 30MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	41,14	36,79	45,94	1.889,97	
10.1.3.3	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	9,00	14,78	18,45	166,05	
10.1.3.4	89356	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	20,69	25,83	103,32	
10.1.3.5	90374	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	25,25	31,53	163,77	
10.1.3.6	89400	SINAPI	20MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	22,68	28,32	141,60	
10.1.3.7	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	10,11	13,37	173,81	
10.1.3.8	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	14,82	18,50	129,50	
10.1.3.9	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	18,57	23,19	278,28	
10.1.3.10	10398	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	8,91	11,12	33,36	
10.1.3.11	94703	SINAPI	ANEL DE CONEXÃO COM FLANGE E REGISTRO PREDIAL, DN 25MM X 3/4" - INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO DE SANHETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	22,63	28,26	734,76	
10.1.3.12	89987	SINAPI	REGISTRO DE SANHETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	87,61	84,43	422,15	
10.1.3.13	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	64,48	80,52	644,16	
16.2			<b>CAIXAS DE PASSAGEM, INSPEÇÃO E GORDURA</b>					<b>11.470,81</b>	
10.2.1			<b>CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUCLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M TUBOS PVC BRANCO</b>	UN	3,00	721,94	901,55	2.704,65	
10.2.2			<b>TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO</b>	M	10,11	24,17	30,12	305,12	
10.2.2.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	15,07	30,57	38,17	576,22	
10.2.2.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	M	36,85	42,58	53,17	1.959,31	
10.2.2.4	89849	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR ÁGREGO DE ESGOTO CONEXÕES E ACESSÓRIOS PVC	M	9,91	63,29	79,03	783,19	
16.2.3			<b>CONEXÕES E ACESSÓRIOS PVC</b>					<b>5.143,32</b>	
10.2.3.1	SEE12808	Próprio	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 140 X 90 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA PVC 100x100mm	UN	10,00	67,49	84,28	842,80	
10.2.3.2	SEE12809	Próprio	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 140 X 90 MM, JUNTA ELÁSTICA, REFERÊNCIA SBC (053033)	UN	10,00	95,62	119,41	1.194,10	
10.2.3.3	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE	UN	4,00	12,75	15,92	63,68	
10.2.3.4	89724	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE	UN	24,00	11,58	14,46	347,04	
10.2.3.5	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE	UN	3,00	17,83	22,26	66,78	
10.2.3.6	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE	UN	13,00	32,73	40,87	531,31	
10.2.3.7	89753	SINAPI	LIVIA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE	UN	7,00	10,45	13,04	91,28	
10.2.3.8	89778	SINAPI	LIVIA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE	UN	29,00	19,91	24,86	720,94	
10.2.3.9	95693	SINAPI	LIVIA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM SUBCOLETOR ÁGREGO	UN	4,00	56,77	70,89	283,56	
10.2.3.10	89782	SINAPI	LIVIA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	3,00	16,75	20,91	62,73	
10.2.3.11	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	5,00	47,99	59,92	299,60	
10.2.3.12	89796	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	10,00	51,21	63,95	639,50	
11			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>8.710,07</b>	
11.1			<b>QUADROS E PROTEÇÕES</b>					<b>499,42</b>	
11.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 CABEAMENTO	UN	1,00	399,92	499,42	499,42	
11.2			<b>11.2</b>					<b>3.781,16</b>	
11.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	M	113,45	11,36	14,18	1.608,72	
11.2.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-GUINCHO, 600V V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	311,70	5,09	6,35	1.979,30	
11.2.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-GUINCHO, 600V V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	44,40	3,49	4,35	193,14	
11.3			<b>INTERFLORES E TOMADAS</b>					<b>2.766,69</b>	
11.3.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	20,11	25,11	502,20	
11.3.2	91936	SINAPI	CAIXA OTOCIONADA, 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	22,00	18,63	23,26	511,72	
11.3.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	36,72	45,85	183,40	
11.3.4	SEE12811	Próprio	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+20 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UN	2,00	88,01	109,90	219,80	
11.3.5	SEE12813	Próprio	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UN	4,00	68,53	85,58	343,32	
11.3.6	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	74,85	93,47	373,88	
11.3.7	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	6,00	46,04	57,49	344,94	

CONSTRUTORA DILA					
VALORES PROPOSTOS			VARIACÃO		
QUANT.	S/B.D.I	C/B.D.I	TOTAL	%	DIFERENÇA TOTAL
4	213,20	266,24	1.064,96	-25,00%	RS 355,00
2	383,25	478,60	957,20	-25,00%	RS 319,68
4	223,83	279,51	1.118,04	-25,00%	RS 372,72
2	115,22	143,88	287,76	-25,00%	RS 95,84
10	67,47	84,26	842,80	-25,00%	RS 280,90
2	469,84	586,86	1.173,72	-25,00%	RS 391,24
3,96	1.058,93	1.322,39	5.236,66	-25,00%	RS 1.745,57
6,6	129,72	162,00	1.069,20	-25,00%	RS 356,40
10	126,56	282,92	2.829,20	-25,00%	RS 943,10
8	304,05	379,70	3.037,60	-25,00%	RS 1.012,56
1	275,82	344,45	344,45	-25,00%	RS 114,82
9	84,66	105,72	951,48	-25,01%	RS 317,25
50,46	20,04	25,02	1.262,51	-25,00%	RS 420,84
41,14	27,59	34,45	1.417,27	-25,01%	RS 472,70
9	11,08	13,83	124,47	-25,04%	RS 41,58
4	15,51	19,37	77,48	-25,01%	RS 25,84
9	18,93	23,64	216,26	-25,02%	RS 71,40
5	17,01	21,24	106,20	-25,00%	RS 35,01
13	8,03	10,02	130,26	-25,06%	RS 43,55
7	11,11	13,87	97,09	-25,03%	RS 32,41
12	13,92	17,39	208,68	-25,01%	RS 69,60
3	6,68	8,34	25,02	-25,00%	RS 8,34
28	16,97	21,19	550,94	-25,02%	RS 183,82
5	50,70	63,32	316,60	-25,00%	RS 105,55
8	48,36	60,39	483,12	-25,00%	RS 166,04
3	541,45	676,16	2.028,48	-25,00%	RS 676,17
10	18,12	22,63	228,79	-25,02%	RS 76,33
15,07	22,92	28,62	431,30	-25,02%	RS 143,92
36,85	31,93	39,87	1.469,21	-25,01%	RS 490,11
9,91	47,46	59,27	587,37	-25,00%	RS 195,82
10	50,61	63,21	632,10	-25,00%	RS 210,70
10	71,71	89,55	895,50	-25,01%	RS 298,60
4	9,56	11,94	47,76	-25,00%	RS 15,82
24	8,68	10,84	260,16	-25,03%	RS 86,88
3	13,37	16,69	50,07	-25,02%	RS 16,71
13	24,54	30,65	398,45	-25,01%	RS 132,86
7	7,83	9,78	68,46	-25,00%	RS 22,82
29	14,93	18,64	540,56	-25,	



**ESTADO DO ACRE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Objeto:** Revitalização do Ginásio Poliesportivo José Augusto Marques localizado no município de Feijó - AC.  
**Município:** Feijó-AC  
**Endereço:** Av. Castelo Branco, 281-331, Feijó-AC, 69960-000  
**Data:** 30/10/2025

**PARÂMETROS**  
Data base: 09/2025  
BDI de Serviços: 24,88%  
BDI Diferenciado: 16,32%  
Enc. Sociais Não Desonerado: 114,25%

**SINAPI**  
09/2025  
24,88%  
16,32%  
114,25%

**ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 120/2025 - COMPRA DO N.º 90120/2025 - SEE.**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
						S/ B.D.I	C/ B.D.I		
11.3.8	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 032023	UN	4,00	43,01	53,71	214,84	
11.3.9	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 102020	UN	2,00	13,82	17,25	34,50	
11.3.10	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 102020	UN	1,00	14,82	18,90	18,90	
11.3.11	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 102020	UN	1,00	16,49	20,59	20,59	
11.4			LUMINÁRIAS						1.662,80
11.4.1	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 1213 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 092024	UN	40,00	33,29	41,57	1.662,80	
12			ACESSIBILIDADE						83.581,86
12.1	105005	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M. FCK	m²	28,35	278,01	347,17	9.842,27	
12.2	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA AMPLIADA DA ESCADA DE ARQUIBANCADEIRA	M	105,18	561,41	701,08	73.739,59	
13									40.632,40
13.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VISA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 4x20 MIL, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	8,62	69,07	86,25	743,48	
13.2	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA 0,92. AF. 092021	KG	12,76	13,95	17,42	222,28	
13.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) ÁREA MÉDIA BRUTA. 01 - PREPARO MECÂNICO COM	m³	1,29	889,89	1.111,29	1.433,56	
13.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 022022	m³	1,29	337,09	420,95	543,03	
13.5	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA MURETA DE ARQUIBANCADEIRA	M	53,76	561,41	701,08	37.690,06	
14									132.560,58
14.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRACO 1:3 COM	m²	129,48	5,80	7,24	937,44	
14.2	87879	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES	m²	129,48	54,44	67,98	8.802,05	
14.3	87527	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 042019_95	M	162,12	561,41	701,08	113.659,09	
14.4	99839	SINAPI							
15			LIMPEZA FINAL						7.347,71
15.1	COMP933	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA (REF 9537)	M²	1.353,17	4,35	5,43	7.347,71	
<b>TOTAL SEM BDI:</b>									<b>608.431,07</b>
<b>TOTAL COM BDI:</b>									<b>759.156,23</b>
O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É:									<b>SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL CIENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS</b>

Rio Branco - Acre, 5 de maio de 2026  
Revisão do Orçamento - REV1

CONSTRUTORA DILA					
VALORES PROPOSTOS				VARIÇÃO	
QUANT.	S/ B.D.I	C/ B.D.I	TOTAL	%	DIFERENÇA TOTAL
4	32,25	40,28	161,12	-25,00%	RS 53,72
2	10,38	12,93	25,86	-25,04%	RS 8,64
1	11,11	13,87	13,87	-25,03%	RS 4,63
1	12,36	15,44	15,44	-25,01%	RS 5,15
40	24,96	31,17	1.246,80	-25,02%	RS 416,00
28,35	208,50	260,37	7.381,49	-25,00%	RS 2.460,78
105,18	421,05	525,81	55.304,70	-25,00%	RS 18.434,90
8,62	51,80	64,68	557,54	-25,01%	RS 185,93
12,76	10,46	13,06	166,65	-25,03%	RS 55,63
1,29	667,41	833,46	1.075,16	-25,00%	RS 358,40
1,29	252,81	315,71	407,27	-25,00%	RS 135,76
53,76	421,05	525,81	28.267,55	-25,00%	RS 9.422,52
64,74	84,99	106,14	6.871,50	-25,00%	RS 2.290,50
129,48	4,35	5,43	703,08	-25,00%	RS 234,36
129,48	40,83	50,98	6.600,89	-25,01%	RS 2.201,16
162,12	421,05	525,81	85.244,32	-25,00%	RS 28.414,77
1353,17	3,26	4,07	5.507,40	-25,05%	RS 1.840,31
RS			569.367,17	-25,00%	RS 189.789,06

**TOTAL PROPOSTA:** 569.367,17  
**DIFERENÇA (R\$):** 189.789,06

CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA CONSTRUTORA DILA								
QUANTIDADE			CUSTO UNITÁRIO S/BDI			CUSTO UNITÁRIO C/BDI		
QUANT. DA ADM	QUANT. DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO
4,00	4	QUANTITATIVO ATENDIDO	43,01	32,25	MENOR PREÇO	53,71	40,28	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	13,82	10,38	MENOR PREÇO	17,25	12,93	MENOR PREÇO
1,00	1	QUANTITATIVO ATENDIDO	14,82	11,11	MENOR PREÇO	18,90	13,87	MENOR PREÇO
1,00	1	QUANTITATIVO ATENDIDO	16,49	12,36	MENOR PREÇO	20,59	15,44	MENOR PREÇO
40,00	40	QUANTITATIVO ATENDIDO	33,29	24,96	MENOR PREÇO	41,57	31,17	MENOR PREÇO
28,35	28,35	QUANTITATIVO ATENDIDO	278,01	208,50	MENOR PREÇO	347,17	260,37	MENOR PREÇO
105,18	105,18	QUANTITATIVO ATENDIDO	561,41	421,05	MENOR PREÇO	701,08	525,81	MENOR PREÇO
8,62	8,62	QUANTITATIVO ATENDIDO	69,07	51,80	MENOR PREÇO	86,25	64,68	MENOR PREÇO
12,76	12,76	QUANTITATIVO ATENDIDO	13,95	10,46	MENOR PREÇO	17,42	13,06	MENOR PREÇO
1,29	1,29	QUANTITATIVO ATENDIDO	889,89	667,41	MENOR PREÇO	1.111,29	833,46	MENOR PREÇO
1,29	1,29	QUANTITATIVO ATENDIDO	337,09	252,81	MENOR PREÇO	420,95	315,71	MENOR PREÇO
53,76	53,76	QUANTITATIVO ATENDIDO	561,41	421,05	MENOR PREÇO	701,08	525,81	MENOR PREÇO
64,74	64,74	QUANTITATIVO ATENDIDO	113,33	84,99	MENOR PREÇO	141,52	106,14	MENOR PREÇO
129,48	129,48	QUANTITATIVO ATENDIDO	5,80	4,35	MENOR PREÇO	7,24	5,43	MENOR PREÇO
129,48	129,48	QUANTITATIVO ATENDIDO	54,44	40,83	MENOR PREÇO	67,98	50,98	MENOR PREÇO
162,12	162,12	QUANTITATIVO ATENDIDO	561,41	421,05	MENOR PREÇO	701,08	525,81	MENOR PREÇO
1.353,17	1353,17	QUANTITATIVO ATENDIDO	4,35	3,26	MENOR PREÇO	5,43	4,07	MENOR PREÇO

Julcine Araujo  
Engenheira Civil  
CREA 21-995-51-AC

**ANALISADO POR:**  
JULCENE DA SILVA ARAUJO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA 21.996-DIAC



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018  
- www.see.ac.gov.br

**RELATÓRIO DE ANÁLISE N° 86/2026/SEE - DIAPRO**

**Processo n° 0014.018968.00106/2025-11**

**ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO**

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO N° 3949/2026/SEAD**, analisamos a habilitação técnica, relatando o que se segue:

- 1. OBJETO**
- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 120/2025 - COMPRASGOV N.º 90120/2025 - SEE**
  - **Contratação de empresa de engenharia para Revitalização do Ginásio Poliesportivo José Augusto Marques localizado no município de Feijó - Acre.**
  - **Município: Feijó - Acre.**

- 2. PRELIMINARMENTE**
- Conforme consta no **Item 10. DA HABILITAÇÃO** do **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 120/2025 - COMPRASGOV N.º 90120/2025 - SEE** (SEI n° 0018463755) segue o que se pede abaixo para habilitação da licitante:

10.3 As empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica:

**10.3.4 Qualificação Técnica**

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista;** b) **Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

**a.1)** Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir**:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades

1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m <sup>2</sup>	1,00
2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m <sup>2</sup>	1,00
3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	m <sup>2</sup>	1,00
4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M	1,00

**b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará:** a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional:**

**c.1)** A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

**c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado**, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m <sup>2</sup>	800,00
2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m <sup>2</sup>	200,00
3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	m <sup>2</sup>	300,00
4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M	100,00

Obs.: Para melhor entendimento das unidades de medida e discriminação dos serviços, poderá ser consultado o **Anexo IV - planilhas orçamentárias**

**Notas:**

I - A fim de comprovar as informações contidas nos atestados de capacidade de capacidade técnica operacional, apresentados, poderá ser solicitado das licitantes, cópia do contrato que deu origem ao referido atestado, e/ou das certidões de acervo técnico (CAT), como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, **será vedada a apresentação de CAT Sem Registro de Atestado**

III - Em se tratando de CREA, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT;

IV - Em se tratando de CAU, deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 11 da Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014 do CAU/BR.

Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V;

Quantidade	Discriminação
01	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista (Nome Completo, Profissão e Registro.....)
01	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ( dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) (Nome Completo, Profissão e Registro.....)

### 3. OCORRÊNCIAS

#### 1. Licitante: CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA

A Empresa CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA apresentou documentação para análise da habilitação técnica (SEI nº 0020544965).

A licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (do engenheiro (a)/arquiteto (a)) e pessoa jurídica, como pode ser visto na tabela 01 a seguir:

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre	26/05/2026	LUIS LIMA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	105
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre	30/04/2026	CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA	EMPRESA	102

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

Na Certidão de Registro e quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil a empresa CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA consta como seus responsáveis técnicos registrados o profissional *Engenheiro Civil, Luís Lima de Oliveira*, conforme consta na Página 102 do documento (SEI nº0020544965) de habilitação apresentado.

Analisando os documentos de habilitação conforme consta na planilha de análise (SEI nº 0020676115) a licitante apresentou a seguir:

**1) O Atestado de Capacidade Técnica com ART nº AC20260130772, do Profissional Luís Lima de Oliveira - Engenheiro Civil, referente aos serviços executados pela empresa CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA , foi apresentada na página 108 à 109 do documento de habilitação.**

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, tendo sido submetido à análise para fins de habilitação no presente processo licitatório.

**2) O Atestado de Capacidade Técnica Contrato nº 29/2025, do Profissional Luís Lima de Oliveira - Engenheiro Civil, referente aos serviços executados pela empresa CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA , foi apresentada na página 112 à 117 do documento de habilitação.**

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014,

do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, tendo sido submetido à análise para fins de habilitação no presente processo licitatório.

**3) A Certidão de Acervo Operacional nº 494156/2023, referente aos serviços executados pela empresa CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA, foi apresentada na página 121 à 133 do documento de habilitação.**

Outrossim, constata-se que a Certidão de Acervo Operacional (CAO) apresentada não foi acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, em desacordo com as exigências do edital. Ressalte-se que, conforme disposto no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, **é vedada a apresentação de CAT ou CAO sem registro de atestado** para verificação dos serviços executados, assim como não serão aceitos atestados em desconformidade com a Resolução nº 93/2014 do CAU/BR e/ou com a Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA.

Dessa forma, a Certidão de Acervo Operacional apresentada não pode ser considerada para fins de comprovação da qualificação técnico operacional.

**4) A Certidão de Acervo Técnico nº 482027/2020, do Profissional Lucas Barbosa de Oliveira - Engenheiro Civil, foi apresentada na página 134 à 136 juntamente com o Atestado de Capacidade Técnica referente aos serviços executados pela empresa V.S CONSTRUÇÕES E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI, apresentado na página 137 à 142 do documento de habilitação.**

**5) A Certidão de Acervo Técnico nº 494327/2023, do Profissional Lucas Barbosa de Oliveira - Engenheiro Civil, foi apresentada na página 143 à 145 juntamente com o Atestado de Capacidade Técnica referente aos serviços executados pela empresa CONSÓRCIO SARAIVA CORPORAÇÕES, apresentado na página 146 à 155 do documento de habilitação.**

**6) A Certidão de Acervo Técnico nº 492147/2023, do Profissional Lucas Barbosa de Oliveira - Engenheiro Civil, foi apresentada na página 156 à 161 juntamente com o Atestado de Capacidade Técnica referente aos serviços executados pela empresa SARAIVA ENGENHARIA LTDA, apresentado na página 162 à 185 do documento de habilitação.**

Verificou-se que as CATs com Registro de Atestado em nome do profissional Lucas Barbosa de Oliveira não podem ser consideradas para fins de habilitação técnico-profissional, nos termos da **alínea b do item 10.3.4 do Qualificação Técnica**, tendo em vista que **o referido profissional não integra o quadro da equipe técnica mínima** indicado pela licitante na data do certame.

Ademais, tais documentos também não podem ser aproveitados para fins de habilitação técnico-operacional, conforme disposto na **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, uma vez que **não estão em nome da própria licitante como contratada**, tampouco comprovam a execução dos serviços pela empresa participante do certame.

Dessa forma, as referidas CATs apresentadas não podem ser consideradas para fins de comprovação da qualificação técnico profissional ou técnico operacional.

A Empresa apresentou o descrito no **alínea b do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 02 abaixo demonstrando que o **Profissional Engenheiro Civil, Luís lima de Oliveira** comprovou parcialmente a execução, a qualquer tempo, de obras ou serviços com características técnicas compatíveis com o objeto da licitação no que se refere às parcelas de maior relevância. Especificamente, não foram apresentados atestados que comprovem a execução dos seguintes serviços: **Item 2 - pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada sobre superfícies metálicas; Item 3 - pintura de piso com tinta epóxi, com aplicação manual em duas demãos, incluindo primer epóxi; e Item 4 - execução de guarda-corpo em aço galvanizado, ou similares** com as especificações exigidas em edital. Dessa forma, não restou demonstrado o atendimento integral aos quantitativos mínimos exigidos para fins de qualificação técnica.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Profissional
1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m <sup>2</sup>	1,00	Atende
2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m <sup>2</sup>	1,00	Insuficiente

3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	m <sup>2</sup>	1,00	Insuficiente
4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M	1,00	Insuficiente

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA

A Empresa apresentou o descrito no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 03 abaixo demonstrando que **não atende integralmente** com os quantitativos requeridos de obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, relacionado aos serviços requeridos no Edital para as parcelas de maior relevância com quantitativos suficientes para atendimento.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Operacional
1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m <sup>2</sup>	800,00	Insuficiente
2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m <sup>2</sup>	200,00	Insuficiente
3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	m <sup>2</sup>	300,00	Insuficiente
4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M	100,00	Insuficiente

Tabela 03 - Serviços Requeridos Operacional CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA

Conclui-se que, após análise da documentação de habilitação da licitante (SEI nº 0020544965), conforme consta na planilha de análise de habilitação (SEI nº 0020676115) **a licitante não comprovou** o que se pede dos quantitativos dos serviços requeridos do Item 10.3.4 referente a qualificação técnica operacional e profissional compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Na página 212 do documento de habilitação (SEI nº 0020544965) a licitante apresentou o quadro técnico com os profissionais responsáveis pela equipe técnica, **atendendo** deste modo o que se pede na **alínea a do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**.

Deste modo, a Empresa comprovou o que se pede no Edital, na **alínea a** do Item 10.3.4, de acordo com a Tabela 04 abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Profissional Apresentado	Empresa	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	01	<b>LUÍS LIMA DE OLIVEIRA,</b> ENGENHEIRO CIVIL - CREA nº 20805D/AC	CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA	212
2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)	01	<b>MIRES DE OLIVEIRA NASCIMENTO,</b> ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA nº 21766 D/AC	CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA	212

Tabela 04 - Equipe Técnica CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA

Diante disso, sugere-se a **DILIGÊNCIA** da licitante.

#### 4. **HABILITAÇÃO**

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **DILIGÊNCIA** da licitante **CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA** de acordo com a tabela 05 abaixo:

Empresa	Situação
CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA	DILIGÊNCIA

Tabela 05 – Habilitação Final

#### 5. **PARECER TÉCNICO**

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

- **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica**

A Licitante **apresentou** certidão física e jurídica.

- **Acervo profissional**

Considerando que a Empresa apresentou o descrito no **alínea b do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 02 demonstrando que o profissional **Engenheiro Civil, Luís Lima de Oliveira** comprovou parcialmente a execução, a qualquer tempo, de obras ou serviços com características técnicas compatíveis com o objeto da licitação no que se refere às parcelas de maior relevância. Especificamente, não foram apresentados atestados que comprovem a execução dos seguintes serviços: **Item 2 - pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada sobre superfícies metálicas; Item 3 - pintura de piso com tinta epóxi, com aplicação manual em duas demãos, incluindo primer epóxi; e Item 4 - execução de guarda-corpo em aço galvanizado ou similares**, com as especificações exigidas em edital. Dessa forma, não restou demonstrado o atendimento integral aos quantitativos mínimos exigidos para fins de qualificação técnica.

- **Acervo Técnico Operacional**

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA que Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências, na Seção III, Art. 58 e 59 temos o seguinte texto:

**"Seção III**

**Do Registro de Atestado**

*Art. 58. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.*

*Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada.*

*Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.*

*§ 1º No caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado."*

Neste caso, concluímos que o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e **identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos**

## **envolvidos e as atividades técnicas executadas.**

Ou seja, os atestados devem, dentre outros assuntos, demonstrar a responsabilidade técnica de algum profissional pela obra ou serviço executado, fazendo com que estes tenham sido registrados por anotação de responsabilidade técnica, facultando ao profissional requerer a CAT deste serviço.

A empresa **CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA** não atendeu ao descrito no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, referente às exigências estabelecidas no Edital, uma vez que não comprovou integralmente sua qualificação técnico operacional.

Em Consulta. limites e possibilidades para a realização de diligências na fase de habilitação de processos licitatórios, especialmente quanto à complementação de documentos por parte dos licitantes., o Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa, Lucas Grangeiro Bonifácio exarou o **Parecer Attus nº 544/2025** (ID 10010), concluindo:

Ante todo o exposto, opino nos seguintes termos:

1. Quanto às atribuições, compete às unidades técnicas do órgão contratante a análise substantiva e a emissão de pareceres sobre a conformidade técnica das propostas e documentos de habilitação, servindo de subsídio à decisão. A competência para conduzir o certame, julgar as condições de habilitação e, conseqüentemente, decidir sobre a necessidade e a pertinência de diligências é do agente de contratação, nos termos do artigo 6º, inciso III, alínea 'f', do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

2. Quanto à possibilidade de diligências, com fundamento na interpretação sistemática do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 237, inciso III, do Decreto Estadual nº 11.363/2023, é **juridicamente viável que o agente de contratação, em sede de diligência, oportunize ao licitante a apresentação de atestados técnicos complementares para atingir o quantitativo mínimo exigido no edital, desde que tais atestados se refiram a uma situação fática preexistente à data de abertura do certame, ou seja, comprovem experiência já detida pelo licitante naquele momento.**

3. Quanto aos limites procedimentais, recomenda-se a adoção das seguintes diretrizes para uniformização da conduta administrativa e garantia da segurança jurídica e da celeridade processual: a) A oportunidade para a complementação de documentos visando atingir requisitos quantitativos de habilitação, como a juntada de atestados técnicos faltantes, deve ser concedida uma única vez a cada licitante, por requisito. b) As diligências destinadas a esclarecer, sanar erros ou falhas, ou comprovar a autenticidade de informações constantes de documentos já apresentados podem ser realizadas quantas vezes forem necessárias, a critério fundamentado do agente de contratação, até que a dúvida seja plenamente sanada.

Diante do exposto, no que se refere à diligência para complementação de requisitos quantitativos, como a juntada de atestados de capacidade técnica para atingir o mínimo exigido, é razoável e prudente que tal oportunidade seja concedida ao licitante uma única vez.

Portanto sugerimos **DILIGÊNCIA** para saneamento da habilitação, para que apresente esclarecimentos e/ou documentação complementar que comprove o atendimento aos quantitativos exigidos no edital, com base em serviços já executados anteriormente à data da licitação..

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo **Análise da Habilitação** (SEI nº 0020676115).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 06 de Maio de 2026.

### **Elaborado por:**

Jucilene da Silva Araújo  
Engenheira Civil  
CREA nº 21.996 D/AC

### **Aprovado por:**

Ana Claudia Ramos da Cunha  
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA**, **Chefe de Divisão**, em 07/05/2026, às 08:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020649393** e o código CRC **D6C70112**.



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco - Rio Branco/AC, CEP 69.911-018  
- www.sec.ac.gov.br

Processo SEI n.º: 0014.018968.00106/2025-11  
Edital n.º: EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 120/2025 - COMPRASGOV N.º 90120/2025 - SEE

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 120/2025 - COMPRASGOV N.º 90120/2025 - SEE					
Qualificação Técnica					
a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ( dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.					
a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(is) acima esteja(m) ou descritos na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(is) desse(s) profissional(is).					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL APRESENTADO	EMPRESA	FOLHA
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente;	1	LUÍS LIMA DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA n.º 20805D/AC	CONSTRUTORA DILA	212
2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ( dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)	1	MIRES DE OLIVEIRA NASCIMENTO ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA n.º 21766 D/AC	CONSTRUTORA DILA	212

Técnico Profissional									
LUÍS LIMA DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO CIVIL									
b) Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da inscrição foram inscritos, a qualquer tempo, em serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acordo técnico (AT e/ou atestado(s)), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:									
ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PÁGINA 108 À 109	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTINUA N.º 20/2025, PÁGINA 112 À 117			SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	m²	1,00	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS.	-	229,26			229,26	ATENDE
2	m²	1,00	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	-	-			0,00	NÃO ATENDE
3	m²	1,00	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS, INCLUSO PRIMER EPOXI.	-	-			0,00	NÃO ATENDE
4	M	1,00	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 - GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	-	-			0,00	NÃO ATENDE

Processo SEI nº: 0014.018968.00106/2025-11  
 Edital nº: EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 120/2025 - COMPRASGOV Nº 90120/2025 - SEE

Técnico Operacional								
CONSTRUTORA DILA								
<p>Para fins de habilitação técnico-operacional:</p> <p>e.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou</p> <p>e.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.</p>								

ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PÁGINA 108 À 109	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTÁRIO Nº 29/2025, PÁGINA 112 À 117	CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL Nº 494156/2023 PÁGINA 121 À 133		SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	m²	800,00	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO.	0,00	229,26	-		229,26	NÃO SUFICIENTE
2	m²	200,00	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	0,00	-	-		0,00	NÃO SUFICIENTE
3	m²	300,00	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	0,00	-	-		0,00	NÃO SUFICIENTE
4	M	100,00	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 23x4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	0,00	-	-		0,00	NÃO SUFICIENTE

Declarações	
	<p><b>II) VISITA TÉCNICA</b></p> <p>d.1) A empresa interessada em participar do processo licitatório poderá comparecer na sede do órgão solicitante, SEE, onde agendará a data para a visita técnica, que deverá ser realizada em qualquer data até o segundo dia anterior a data da abertura do processo licitatório. Entretanto, a Visita Técnica não será obrigatória, mas a Empresa que não efetuar, terá que apresentar Declaração formal assinada pelo responsável indicado pela empresa, conforme Modelo Anexo VII, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço/obra e do local onde a mesma será executada, devendo esta declaração constar na documentação de Habilitação, sob pena de inabilitação.</p> <p>f) Anexar at(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea "a", acima, autorizando sua(s) incluso(ões) na equipe, conforme modelo Anexo V, exceto quando o profissional for o sócio;</p> <p>f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;</p> <p>g) Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea "c";</p> <p>h) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;</p> <p>i) E demais exigências solicitadas no Projeto Básico/Termo de Referência - Anexo I, do edital.</p>

ITEM	DECLARAÇÕES	SITUAÇÃO
d)	Declaração da Visita Técnica	PRESENTE
e)	Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea "a", acima, autorizando sua(s) incluso(ões) na equipe	PRESENTE
f)	Declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos	PRESENTE
g)	Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea "c"	PRESENTE
h)	Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;	PRESENTE

  
**Rogelene Araújo**  
 Engenheira Civil  
 CREA 21.996 D/AC  
 ELABORADO E ASSINADO POR:  
 ROGELINE DA SILVA ARAÚJO  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA 21.996 D/AC